



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 325 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, EM RUAS E AVENIDAS, DA VILA PICADA: AVENIDA 01, RUA B, RUA 05, RUA 03, RUA C - TRECHO 01 E RUA C - TRECHO 02, E RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PEDRO NECA: RUA O, AVENIDA C, RUA M, RUA C, RUA D – TRECHO 1 E RUA D - TRECHO 2, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de PORTO ESPERIDIÃO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, EM RUAS E AVENIDAS, DA VILA PICADA: AVENIDA 01, RUA B, RUA 05, RUA 03, RUA C - TRECHO 01 E RUA C - TRECHO 02, E RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PEDRO NECA: RUA O, AVENIDA C, RUA M, RUA C, RUA D – TRECHO 1 E RUA D - TRECHO 2, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, COM 11.412,344M², conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, EM RUAS E AVENIDAS, DA VILA PICADA: AVENIDA 01, RUA B, RUA 05, RUA 03, RUA C - TRECHO 01 E RUA C - TRECHO 02, E RUAS E AVENIDAS DISTRITO DE PEDRO NECA: RUA O, AVENIDA C, RUA M, RUA C, RUA D – TRECHO 1 E RUA D - TRECHO 2, NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, COM 11.412,344M²	EMPRESA: SERPRA SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. ENGENHEIRO CIVIL: LUIS FELIPE C. B. LIMA CREA: 121.523.583-6

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engº RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL

Responsável Técnico – Engenheiro Civil

CREA nº 50.544

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ARTIGO 2º Declaramos que o projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instrução de Serviços vigentes seguidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião-MT, 29 de outubro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito Municipal

Engº RONNE PETERSON VIEIRA ZOCAL
Engenheiro Civil
CREA nº 50.544

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br